



PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autor do Projeto

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

DÁ DENOMINAÇÃO RUA “VALDEIR LOURENÇO JUNIOR (Poroquinha)”, EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “VALDEIR LOURENÇO JUNIOR (Poroquinha)”, a via pública, que se inicia ao lado da casa do Sr. Antônio Rangel passando Igreja Católica indo até a rua de acesso à rua da Assembleia de Deus, no Bairro Graúna, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 18 de abril de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador PSDB





JUSTIFICATIVA

VALDEIR LOURENÇO JUNIOR (Porquinha) nasceu em 05 de agosto de 1999 em Itapemirim – ES. Filho de Valdeir Lourenço e Elzimar de Souza Lourenço, e hoje é nome de rua no Bairro de Graúna onde sempre residiu. Poroquinha como era conhecido fez a diferença pelo que abaixo se segue:

Começou a trabalhar aos 12 anos de idade como “Vendedor de picolé e ajudante de Pedreiro” e depois de atendente nos comércios da localidade aonde residia, conquistando assim a confiança de todos com sua alegria, humildade e generosidade, qualidades que sempre teve como base em qualquer circunstância de sua vida.

Sua diferença foi marcada pela pessoa alegre que foi, conseguindo conquistar amizades pela bondade e dedicação em ajudar a todos que conhecia, tendo como lema que “a alegria é o segredo daqueles que realizam tudo perfeito”.

Poroquinha tinha luz própria. Iluminou a todos com a sua alegria e dedicação a ajudar os amigos e com seu sorriso de entusiasmo conquistava o carinho das crianças por onde passava. Nunca soube dizer não, e mesmo sabendo que não tinha solução dizia: “Vou ver o que posso fazer, Mano”.

Amou a todos os que passaram por sua vida, mesmo aqueles que o fizeram sofrer, sem distinção bons, maus, justos e injustos e tinha para com todos palavras de amizade e companheirismo e aquele sorriso que, sem nenhum esforço, saía de dentro de seu coração.

Poroquinha era colaborador, massagista, Juiz de futebol, Bandeirinha e torcedor do time de Graúna desde as categorias de base até o último campeonato na copa sul 2022. Com certeza está fazendo uma grande falta para nossa comunidade e para todos que o amava.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

VALDEIR LOURENÇO JÚNIOR

CPF

162.598.367-08

MATRÍCULA

0222930155 2023 4 00037 052 0008717 15

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteiro. Com 23 anos de idade

NACIONALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 4.052.664/ Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

VALDEIR LOURENÇO e ELZIMAR DE SOUZA RANGEL LOURENÇO. Residente na Rua Projetada, s/nº, Graúna, Itapemirim-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 13:16 horas

DIA

03

MÊS

02

ANO

2023

LOCAL DO FALECIMENTO

Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim-ES

CAUSA DA MORTE

HEMORRAGIA INTRACRANIANA, TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO, ACIDENTE DE TRÂNSITO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Público Municipal de Itapemirim-ES

DECLARANTE

ELZIMAR DE SOUZA RANGEL LOURENÇO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Gustavo Felipe Fernandes, CRM-ES nº 17268

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Declaração de Óbito nº 33185053-2. Data do Registro: aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), o falecido era solteiro, foi apresentado RG, onde consta informação sobre a Certidão de Nascimento, registro lavrado no Cartório de Cachoeiro de Itapemirim - 2º Zona-ES, livro A-28, folha nº 140, termo nº 27749, não deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, não deixando filhos. Data do sepultamento, 05 de fevereiro de 2023, às 13:00 horas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE
NOTAS DA SEDE DE ITAPEMIRIM-ES

Oficial: NATÁLIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR

Rua Padre Leandro, nº 32, Centro, Itapemirim-ES, Tel. (28) 99968-2156

notas@itapemirim@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2023.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022293.0NA2301.01085

Emplacamentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



KYVIA NOGUEIRA VENTURA
Oficial e Tabeliã Substituta



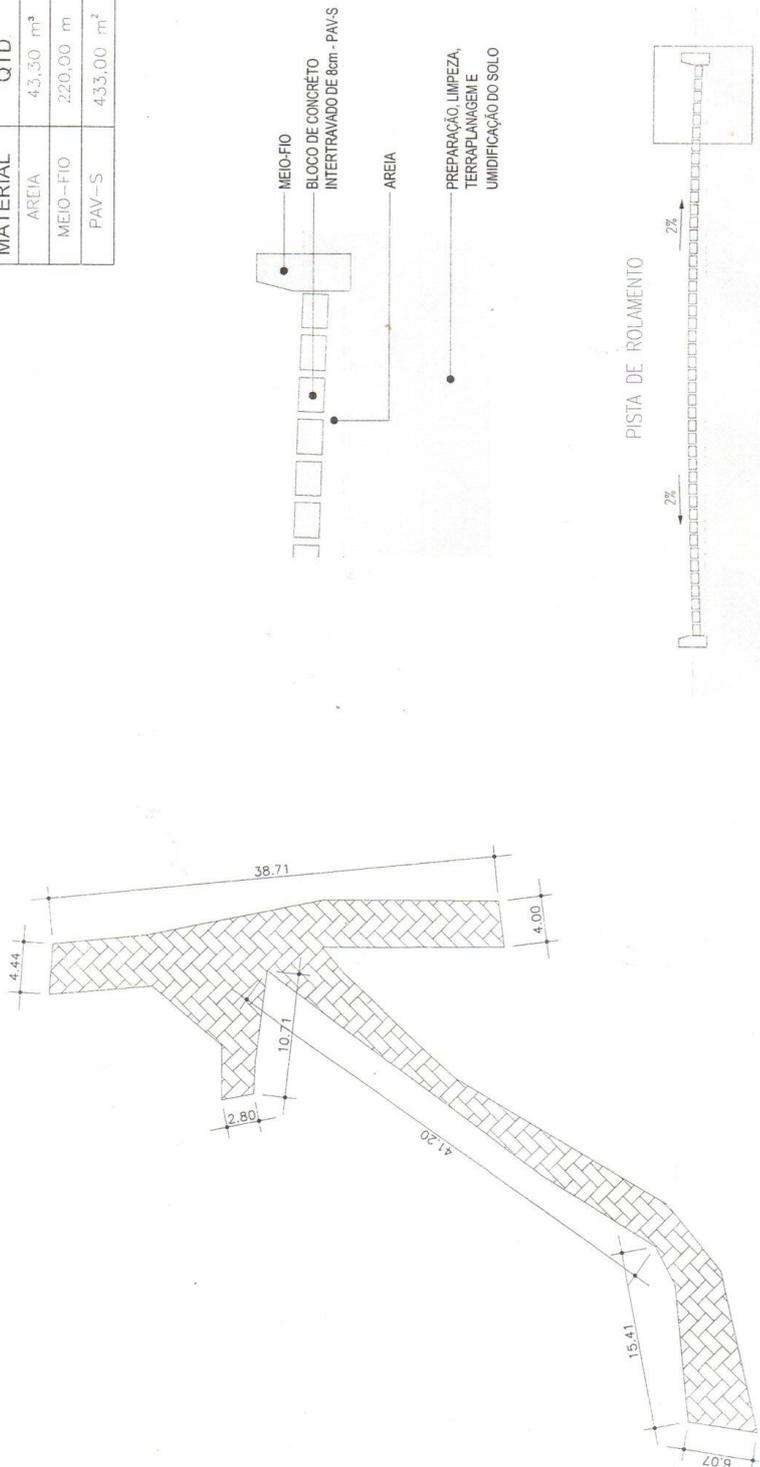
Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

33.018.148/0001-02
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL



LEGENDA:

MATERIAL	QTD
AREIA	43,30 m³
MEIO-FIO	220,00 m
PAV-S	433,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

FOLHA:

1/1

PROJETO: RUA CONTEPLADA

PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: GRAUNA - ITAPEMIRIM-ES

INDICADA DATA: 17/07/2019







CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu, ELZIMAR DE SOUZA RANGEL LOURENÇO,
Identidade
1689063-ES CPF 087.598.677-36 tenho
ciência e autorizo a denominação de logradouro na localidade
de GRAUNA Município de ITAPEMIRIM

Elzimar de Souza Rangel Lourenço

